

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº
018 de 07 de julho de 2026, “DISPÕE
SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO
USO DA FOCINHEIRA E ESTABELECE
REGRAS DE SEGURANÇA PARA A
CONDUÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES
DE GRANDE PORTE E/OU DE RAÇAS
CONSIDERADAS PERIGOSAS”.**

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado, de iniciativa do Vereador Carlos Eduardo Fernandes Silva-Republicanos, visa tornar obrigatório o uso da focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de grande porte e/ou de raças consideradas perigosas.

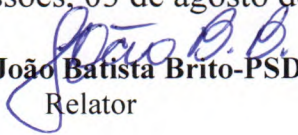
VOTO DO RELATOR:

A presente propositura tem o condão de fomentar a importância de se proporcionar cuidado e bem estar a um animal de estimação, nesse caso em específico, aos cachorros, bem como, ao mesmo tempo, aos proprietários, e os demais cidadãos, que estão sujeitos ao convívio com estes animais, respeitando-se os direitos fundamentais de todos.

Dessa maneira, além da função estética, a coleira e seus acessórios, são bastante importantes para garantir a segurança do animal. Durante os passeios, no caso específico do cachorro, ele pode ficar agitado com tantas novidades em volta dele. Por isso, a coleira juntamente com a guia pode ser usada para controlar essa agitação, além de evitar também que ele fuja, seja atropelado ou brigue com outros cães.

Assim, por este entendimento é **PROCEDENTE** o Projeto de Lei apresentado e, ante a sua regularidade legal e formal, considero-o constitucional, tecnicamente correto e com redação apropriada, razão pela qual, no mérito, acolho integralmente o Projeto de Lei, em apreciação, **Voto pela sua APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2026.


Vereador João Batista Brito-PSDB
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de 03/08/2026, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, nos termos do voto do Relator, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 018 de 07 de julho de 2026, de iniciativa do Vereador Carlos Eduardo Fernandes Silva-Republicanos.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB (Presidente), João Batista Brito-PSDB (Relator) e João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB (Secretário).

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2026.


Ver. **Carlos Rogério Godoy da Matta** - MDB
Presidente


Ver. **João Batista Brito**-PSDB
Relator


Ver. **João Paulo Moreira Neves Pinto**-MDB
Secretário